PORTARIA N.°2.819
DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Institui a Comissão de Planejamento de Retorno das Aulas Presenciais pós-pandemia da COVID-19, designa seus membros e dá outras providências".

O Senhor **Alan Francisco Ferracini,** Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a previsão da retomada das aulas presenciais a partir do dia 07/10/2020 que dependerá de uma série de protocolos sanitários, de distanciamento social, monitoramento de saúde dos alunos e profissionais da educação, higiene pessoal e limpeza sistemática dos ambientes escolares, para garantir a segurança de todos,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento de Retorno das Aulas Presenciais pós-pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam designados os seguintes membros:

I. Secretária Municipal de Educação e Cultura, membro nato:

Nome: Fernanda Bálsamo Ferracini

II. Representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Roselane Mastrogiacomo Lorenzato

Cargo: Coordenadora Municipal da Saúde

Nome: Santina Ap. Fabio Pelorca

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

III. Representante(s) de Finanças e/ou da Administração:

Nome: Luiz Ricardo Tibali

Cargo: Escriturário

Nome: Marli Aparecida Donegá Lara dos Santos

Cargo: Secretária da Administração

IV. Representantes da educação (pessoal da SMEC, gestores, professores e pessoal do quadro de apoio):

Nome: Flávia Leonello Giorgete

Cargo: Diretora de Escola

Nome: Marajane Danezi Oliveira

Cargo: Diretora de Escola

Nome: Rita de Cássia Carletti Negri

Cargo: Diretora de escola

Nome: Elisangela Fabio Miyahara

Cargo: Diretora de Escola

Nome: Isabel Cristina Gonçalves Salomão

Cargo: Diretora de escola

Nome: Noeli de Cássia Lorenzato Gomes

Cargo: Diretora de Escola

V. Representante das famílias dos alunos da educação básica:

Nome: Claudinéia Aparecida B. dos Santos

RG nº 22.361.917

VI. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Nome: Euripa de Fatima O. Facioli Medeiros

Cargo: Vice-Diretora de Escola

VII. Representante do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social

Nome: Marisa Aparecida Bálsamo

Cargo: Assistente Social

VIII. Representante de Escolas Públicas Estaduais

Nome: Carolina Aparecida Fabio Melin

RG nº 17.065.056

IX. Representante de Escolas Privadas

Nome: Diná Angélica Polegato

RG nº 21.676.682-5

§ 1º. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º. As reuniões da Comissão para deliberar sobre os procedimentos de retorno às aulas, deverão ocorrer preferencialmente de maneira virtual.

§ 3º. Na ausência de qualquer dos membros da Comissão à reunião devidamente convocada, os trabalhos seguirão normalmente.

§ 4º. Havendo o desligamento de membro, por qualquer motivo, a Comissão fica autorizada a deliberar para a escolha de novo membro.

Art. 3º. A Comissão terá a atribuições de estabelecer normas e organizar protocolos e procedimentos para o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino, especialmente:

I. Organizar os dados educacionais da rede municipal de educação para subsidiar os estudos (matrículas públicas e conveniadas, por etapas e modalidades; número de alunos atendidos pelo programa de transporte escolar; número dos servidores lotados na educação; infraestrutura das escolas);

II. Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, estabelecendo cronograma e prazos;

III. Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais;

IV. Discutir as ações de acolhimento às crianças, adolescentes e servidores da educação;

V. Acompanhar a entrega dos materiais específicos para a prevenção à COVID-19 nas escolas;

VI. Monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos estabelecidos pela Comissão, pelas escolas e identificar possíveis dificuldades;

VII. Estabelecer a periodicidade com que os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aqueles usados no transporte escolar sejam higienizados;

VIII. Definir os equipamentos de segurança que devem ser distribuídos a todos os servidores da educação;

IX. Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades, estabelecendo normas de higiene e prevenção no cuidado com os alunos;

X. Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;

XI. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar;

XII. Definir como será a oferta de alimentações/refeições individuais nas escolas, se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula;

XIII. Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos;

XIV. Propor a reorganização do orçamento da educação a partir das perdas previstas;

XV. Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola;

XVI. Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente;

XVII. Definir regras de acesso e uso de espaços comuns nas escolas;

XVIII. Definir e divulgar as regras para visitas de pais e familiares nas escolas.

XIX. Articular, com municípios vizinhos e com eventual Comissão Estadual, a construção conjunta de um planejamento a partir do contexto microrregional.

Art. 4º. A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de agosto de 2020

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção